



Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

LEI Nº 675, DE 21 DE AGOSTO DE 1979

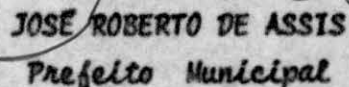
Dispõe sobre desafetação de bem público municipal e transferência de sua propriedade.

JOSÉ ROBERTO DE ASSIS, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o aprovado pela Câmara Municipal, em sessão ordinária, realizada em 16/08/79, PROMULGA a seguinte Lei:

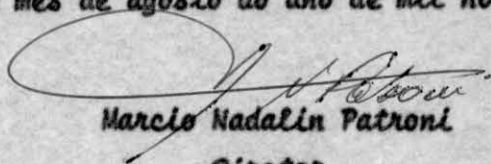
Artigo 1º - Fica desafetada da condição jurídica de bem público municipal e transferida a sua propriedade à Companhia Seguradora do Estado de São Paulo - COSESP - com sede à rua Conselheiro Crispiniano, 72, - em São Paulo, SP., CGC/MF nº 62088042, o automóvel marca FORD Galaxie 500, tipo sedan, marron, ano 1.976, chapa GG 5437, chassis LA6ASG21841, certificado de registro nº 0169101, expedido pela 216.ª Ciretran local em nome da Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista, sinistrado em 16 de maio de 1.979, no estado em que se encontra, de conformidade com cláusula específica do contrato de seguro geral do veículo, apólice 10261.

Artigo 2º - Fica a Mesa da Câmara Municipal, - através de seu Presidente, autorizada a formalizar a documentação necessária à transferência de propriedade de que trata o artigo anterior.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, contando-se os seus efeitos a partir de 18 de julho de 1.979, - revogadas as disposições em contrário.


 JOSÉ ROBERTO DE ASSIS
 Prefeito Municipal

Publicada no Departamento de Administração desta Prefeitura Municipal, aos vinte e um dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e setenta e nove.


 Marcio Nadalin Patroni
 Diretor